



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0071581-41.2019.6.26.8000

Informação nº 342/2019

Senhor Assistente.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2020, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, para suporte do fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 107ª Zona Eleitoral – Ribeirão Bonito, propomos a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por cartório ao mês, submeter à aprovação a despesa estimada em **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2020.

A estimativa proposta levou em consideração o valor médio faturado em 2018, acrescido dos percentuais referentes aos reajustes tarifários estimados para 2019 e 2020 (4% ao ano), conforme doc. SEI nº 1635958.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada entidade:

C N P J ⇒ 45.355.914/0001-03

Endereço ⇒ Praça do Três Poderes, s/nº, Centro – Ribeirão Bonito/SP

CEP ⇒ 13580-000

À consideração superior

AstCP, em 13/11/2019

Anderson Ceron

Técnico Judiciário

À ScCL,

Para providências.

AstCP, em 13/11/2019.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CERON, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/11/2019, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/11/2019, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635959** e o código CRC **98F0163B**.